MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

(CNPJ: 32.274.432/0001-87)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Malmo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Malmo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício de 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Malmo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício de 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Valorização dos títulos e valores mobiliários – Cotas de fundo	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras o Fundo é detentor de títulos e valores mobiliários, notadamente cotas de fundos de investimento que correspondem a 99,82% do seu patrimônio líquido, considerando esses que fundos investidos investem parcela preponderante de seu patrimônio líquido em ativos que não são frequentemente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato de a determinação do valor justo desses direitos creditórios estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em títulos privados incluíram, entre outros: ▪ Comparamos do valor dos investimentos registrados com o preço cotado em mercado ativo divulgado por órgão responsável, para avaliar se os ativos estão registrados a valor justo e as respectivas valorizações e desvalorizações foram consideradas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; ▪ Obtivemos a carteira de investimento dos Fundos investidos na data base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo; ▪ Obtivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores dos fundos investidos afim de avaliarmos a completude dos procedimentos realizados em sua auditoria; e ▪ Verificamos a acuracidade matemática do cálculo e realizamos cálculos independentes; e ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(CNPJ nº 32.274.432/0001-87)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL	2024 Quantidade	2024 Valor	2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**7.988**	**0,43%**		**2.429**	**0,14%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**7.988**	**0,43%**		**2.429**	**0,14%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		1,831782	7.988	0,43%	1.512.439	2.429	0,14%
Instrumentos financeiros	**5**		**1.873.033**	**99,82%**		**1.749.516**	**100,16%**
Cotas de fundo de investimento			**1.873.033**	**99,82%**		**1.749.516**	**100,16%**
JC 4870 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados		1,252934	1.289.604	68,73%	1,252900	1.203.783	68,92%
JC 4870 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados		4,282100	583.429	31,09%	4,282100	545.733	31,24%
Outros créditos e bens			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas			1	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**1.881.022**	**100,25%**		**1.751.946**	**100,30%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**4.713**	**0,25%**		**5.233**	**0,30%**
Taxa de administração (*)	**18**		111	0,01%		104	0,01%
Taxa de gestão (*)	**18**		4.531	0,24%		5.087	0,29%
Auditoria e custódia			71	0,00%		42	0,00%
Total do passivo			**4.713**	**0,25%**		**5.233**	**0,30%**
Patrimônio líquido			**1.876.309**	**100,00%**		**1.746.713**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**1.881.022**	**100,25%**		**1.751.946**	**100,30%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

(CNPJ nº 32.274.432/0001-87)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos públicos	**5**	**-**	**109**
Ajuste ao valor de mercado		-	109
Cotas de fundos de investimento		**528.052**	**175.582**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	526.601	175.075
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.451	507
Receitas diversas		**-**	**67**
Outras receitas operacionais		-	67
Encargos	**13**	**(10.266)**	**(10.765)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(461)**	**(411)**
Auditoria e custódia	**18**	(396)	-
Consultoria jurídica		-	(18)
Agência de classificação de riscos		(65)	(62)
Outros serviços especializados		-	(331)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(68)**	**(71)**
Taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Taxa Anbima		(11)	-
Outras despesas de serviços do sistema financeiro		-	(14)
Despesas da administração	**17 / 18**	**(9.737)**	**(10.283)**
Taxa de gestão	**17 b. / 18**	(9.055)	(9.629)
Taxa de administração	**17 a. / 18**	(682)	(654)
Resultado do exercício		**517.786**	**164.993**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

(CNPJ nº 32.274.432/0001-87)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**1.746.713**	**1.810.084**
Representado por	4.042,500000	cotas de subclasse mezanino A a	R$ 89.349,286000	cada uma		361.194	-
Representado por	2.887,500000	cotas de subclasse mezanino B a	R$ 479.833,132600	cada uma		1.385.518	-
Representado por	4.042,500000	cotas de subclasse mezanino A a	R$ 124.694,8653	cada uma		-	504.079
Representado por	2.887,500000	cotas de subclasse mezanino B a	R$ 401.384,7598	cada uma		-	1.158.998
Representado por	10,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 14.700.698,2989	cada uma		-	147.007
Resgate de cotas							
4.042,500000	cotas de subclasse mezanino A a				**9.a.**	(47.013)	-
Amortização de cotas					**9. b.**	(341.177)	(228.364)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**1.358.523**	**1.581.720**
Resultado do exercício						**517.786**	**164.993**
Patrimônio liquido no final do exercício						**1.876.309**	**1.746.713**
Representado por	2.887,500000	cotas de subclasse mezanino B a	R$ 610.001,8122	cada uma		1.761.380	-
Representado por	10,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 11.492.839,3735	cada uma		114.928	-
Representado por	4.042,500000	cotas de subclasse mezanino A a	R$ 89.349,286000	cada uma		-	361.194
Representado por	2.887,500000	cotas de subclasse mezanino B a	R$ 479.833,132600	cada uma		-	1.385.518

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

(CNPJ nº 32.274.432/0001-87)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.451	507
Vendas de títulos de renda fixa		-	1.556
Recebimento de amortização em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	403.084	234.864
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	-	1.066
Pagamento de taxa de administração e gestão		(10.284)	(11.364)
Pagamento de auditoria e custódia		(367)	(302)
Pagamento de consultoria jurídica		-	(18)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(58)	(57)
Pagamento de outras despesas administrativas		(11)	(16)
Pagamento de agência classificadora de riscos		(65)	(62)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	-
Outras receitas operacionais		-	67
Caixa líquido das atividades operacionais		**393.750**	**226.179**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**9.b**	(341.178)	(228.364)
Resgate de cotas	**9.b**	(47.013)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(388.191)**	**(228.364)**
Total de fluxos de caixas gerados		**5.559**	**(2.185)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.429	4.614
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	7.988	2.429
Variação no caixa e equivalente de caixa		**5.559**	**(2.185)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**517.786**	**164.993**
Variação das contas do ativo		(123.516)	(60.854)
Variação das contas de passivos		(520)	122.040
Caixa líquido das atividades operacionais		**393.750**	**226.179**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MALMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(CNPJ nº 32.274.432/0001-87)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ:36.864.992/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Malmo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP** ("Fundo"), foi constituído em 31 de agosto de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2019, com prazo de duração de 30 anos contados a partir da data de início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) cotas seniores e subordinadas (se houver) emitidas dos fundos Saint John Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, JC 4870 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados e JC 4870 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em "Títulos Públicos".

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

e) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP	7.988	2.429
Total de caixa e equivalente de caixa	**7.988**	**2.429**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 4.361.003,4940 (1.512.438,8535 em 2024) cotas do Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP, administrado pela Administradora, e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem por objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia ("CDI"), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos em seu regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 1.451 (R$507 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

	2025		
Fundos investidos (*)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de Mercado**
JC 4870 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	1,25293418	1.029.267.245,36	1.289.604
JC 4870 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	4,28210044	136.248.431,33	583.429
Total			**1.873.033**

	2024		
Fundos investidos (*)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de Mercado**
JC 4870 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	1,25293418	960.771.601,272555	1.203.783
JC 4870 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	4,28210044	127.445.064,100364	545.733
Total			**1.749.516**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 526.601 (R$ 175.582 em 2024) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**1.749.516**	**1.810.371**
Resgate	-	(1.066)
Amortizações recebidas	(403.084)	(234.864)
Resultado apropriado	526.601	175.075
Saldo final	**1.873.033**	**1.749.516**

5.1) Descrição dos fundos investidos

- **JC 4870 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("JC 4870 FIDC NP")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 68,73% (68,92% em 2024) de seu patrimônio líquido investido em cotas do JC 4870 FIDC NP. O JC 4870 FIDC NP proporciona ao cotista, observada a política de investimento, a valorização de suas cotas por meio do investimento, exclusivamente: (i) nos direitos creditórios com todos seus direitos, principais a acessórios, preferências, prerrogativas, garantias e ações assegurados aos seus titulares nos termos do contrato de cessão; e (ii) do investimento do saldo remanescente de sua carteira em ativos financeiros

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes que emitiram seu parecer em 30 de março de 2026, sem qualificação em seu relatório.

- **JC 4870 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("JC 4870 II FIDC NP")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 31,09% (31,24% em 2024) de seu patrimônio líquido investido em cotas do JC 4870 II FIDC NP. O JC 4870 II FIDC NP proporciona ao cotista, observada a política de investimento, a valorização de suas cotas por meio do investimento, exclusivamente: (i) nos direitos creditórios com todos seus direitos, principais a acessórios, preferências, prerrogativas, garantias e ações assegurados aos seus titulares nos termos do Contrato de Cessão; e (ii) do investimento do saldo remanescente de sua carteira em ativos financeiros.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes que emitiram seu parecer 30 de março de 2026, sem qualificação em seu relatório.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Subclasse Mezanino A	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da Cota Teórica (R$)	Rentabilidade Teórica (%)
31 de dezembro de 2025	184.429	-	-100,00%	32.674,523546	-63,43%
31 de dezembro de 2024	492.975	89.349,28602	-28,35%	-	-

Subclasse Mezanino B	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da Cota Teórica (R$)	Rentabilidade Teórica (%)
31 de dezembro de 2025	1.596.332	610.001,81221	27,13%	610.001,812215	27,13%
31 de dezembro de 2024	1.304.341	479.833,13262	19,54%	-	-

Subclasse Subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2025	52.953	114.928.393,740000	100,00%
31 de dezembro de 2024	169.122	-	100,00%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas de cada classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

A Classe única de cotas pode ser subdivida em 4 (quatro) subclasses de cotas, sendo 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 3 (três) subclasses de cotas subordinadas, sendo elas as cotas Subordinadas Mezanino A, as cotas Subordinadas Mezanino B, e as cotas Subordinadas Júnior.

As cotas sêniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade nos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos econômicos decorrentes da titularidade das cotas sêniores, observadas a cascata de distribuição e a cascata de valorização; (b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; (c) terão direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação na assembleia geral, sendo que a cada cota sênior será atribuído 1 voto; (d) serão integralmente amortizadas e automaticamente resgatadas, após o primeiro entre (i) pagamento da remuneração das cotas sêniores ou (ii) ao final do prazo de vinte anos contados da data de integralização da emissão inicial.

As cotas subordinadas mezanino A têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) subordinam-se às cotas sêniores e têm prioridade sobre as cotas subordinadas mezanino B e cotas subordinadas júnior nos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos econômicos decorrentes da titularidade das cotas subordinadas mezanino A, sujeito à cascata de distribuição e à cascata de valorização e observadas as disposições do regulamento; (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas sêniores; (c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; (d) terão direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação na Assembleia Geral, sendo que a cada cota subordinada mezanino A será atribuído 1 voto; e (e) serão integralmente amortizadas e automaticamente resgatadas, após o primeiro entre (i) pagamento da remuneração das cotas subordinadas mezanino A (remuneração das cotas subordinadas mezanino A é zero), ou (ii) ao final do prazo de vinte anos contados da data de integralização da emissão.

As cotas subordinadas mezanino B têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) subordinam-se às cotas sêniores e cotas subordinadas mezanino A e têm prioridade sobre as cotas subordinadas júnior nos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos econômicos decorrentes da titularidade das cotas subordinadas mezanino B, sujeito à cascata de distribuição e à cascata de valorização e observadas as disposições do regulamento; (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas sêniores e cotas subordinadas mezanino A; (c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; (d) terão direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino B será atribuído 1 voto; e (e) serão integralmente amortizadas e automaticamente resgatadas ao final do prazo de vinte anos contados da data de integralização da emissão.

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) subordinam-se às cotas sêniores e cotas subordinadas mezanino nos pagamentos de amortização, resgate e/ou quaisquer direitos econômicos decorrentes da titularidade das cotas subordinadas júnior, sujeito à cascata de distribuição e à cascata de valorização e observadas as disposições do regulamento; (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas sêniores e cotas subordinadas mezanino; (c) exceto no caso de uma transferência permitida, qualquer transferência de cotas subordinadas júnior ficará sujeita à aprovação prévia em assembleia geral; (d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e (e) observado o disposto do regulamento, antes do término do prazo das cotas sêniores e mezanino, terão direito de voto exclusivamente em relação às matérias mencionadas nos itens (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xi), (xii), (xiii) e (xiv) do Artigo 10.1 do regulamento, hipótese na qual, a cada cota subordinada júnior será atribuído 1 voto.

a) Emissão

A emissão inicial pelo Fundo foi no valor de R$ 2.000.000, sendo permitida a emissão de, no máximo, 20.000 cotas, sendo 8.000 cotas sêniores, 7.000 cotas subordinadas mezanino A, 4.990 cotas subordinadas mezanino B, e 10 cotas subordinadas júnior, observado que o valor nominal inicial de cada cota será de R$ 100 na data de integralização da emissão inicial.

Após a primeira emissão, o Fundo não emitirá quaisquer novas cotas que não sejam para os fins exclusivos de (i) pagar as despesas e encargos do FIDC-NPs; e (ii) recomposição da reserva de encargos, previstos no regulamento. No caso do item (i) acima, a Gestora fica automaticamente autorizada a votar favoravelmente à nova emissão, em nome do Fundo, na assembleia geral de cotistas do FIDC-NP que deliberar sobre a nova emissão de cotas de FIDC- NP, até a limitação prevista no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não foram emitidas novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

A Administradora promoverá amortizações parciais das cotas, em regime de caixa, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, e sujeito à recomendação da Gestora em relação à reserva de contingência. Sempre que a Classe única de cotas do Fundo dispuser de recursos para a amortização de cotas decorrentes da amortização, resgate ou alienação de cotas de FIDC-NP integrantes da carteira, a Gestora deverá (i) determinar o montante de tais valores que devem ser reservados pela Classe para lidar com necessidades futuras potenciais, com relação a disputas legais de qualquer forma relacionadas aos direitos creditórios ou sua existência, validade ou exigibilidade, incluindo despesas e encargos, observado que tais valores alocados na reserva de contingência não serão utilizados para pagar a taxa de gestão, e (ii) informar à Administradora, e a Administradora comunicará aos cotistas, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência de cada data de amortização acima mencionada, a existência de recursos disponíveis para a amortização de cotas, líquido dos valores a serem destinados (a) à reserva de contingência e (b) ao pagamento da taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 341.177 (R$228.364 em 2024).

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
Gestão	Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Outros serviços especializados	-	0,00%	331	0,02%
Auditoria e custódia	396	0,06%	-	0,00%
Consultoria jurídica	-	0,00%	18	0,00%
Agência de classificação de riscos	65	0,01%	62	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	57	0,01%	57	0,00%
Outros serviços do sistema financeiro		0,00%	14	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	9.055	1,30%	9.629	0,49%
Taxa de administração	682	0,10%	654	0,03%
Total	**10.266**	**1,48%**	**10.434**	**0,53%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
1.834.053	1.966.438

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo são objeto de classificação trimestral por agência classificadora de riscos. A Liberum Rating, empresa contratada devidamente autorizada pela CVM, em seu comitê realizado em 22 de janeiro de 2026, confirmou o rating:

Subclasse	Rating inicial	Rating atual
Cotas mezanino A	CCC(FE) longo prazo CP5(FE) curto prazo	CCC(FE) longo prazo CP5(FE) curto prazo
Cotas mezanino B	CCC(FE) longo prazo CP5(FE) curto prazo	CCC(FE) longo prazo CP5(FE) curto prazo
Cotas subordinada júnior	CCC(FE) longo prazo	CCC(FE) longo prazo

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, é devido pela Classe, uma remuneração mensal de R$ 45 (quarenta e cinco mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

A prevista acima pode ser acrescida de uma taxa de administração variável de até R$ 1.000 (um milhão de reais) por ano, ajustada pela inflação a partir da data de integralização da emissão inicial pelo IPCA, durante o prazo de duração, com a finalidade de custear as despesas para a contratação, pela Gestora, dos prestadores de serviços para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres, opiniões legais e outros serviços jurídicos de interesse do Fundo referentes aos direitos creditórios. Todas as contratações a serem financiadas pela taxa de administração variável deverão ser classificadas pela Gestora como tal e serão devidamente comunicadas à Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 682 (R$ 654 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe, uma remuneração equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, nos termos do contrato firmado entre a Gestora e a Administradora, em nome da Classe única de cotas do Fundo. O pagamento da taxa é efetuado a cada trimestre, até o 5º (quinto) Dia Útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

Adicionalmente ao previsto acima, a Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga em cada data de amortização da subclasse de cotas subordinadas júnior nos termos do regulamento da Classe, equivalente a 9% (nove por cento) dos valores devidos a título de prêmio bruto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 9.053 (R$ 9.629 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de gestão".

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	2025		2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	111	682	104	654
Taxa de gestão	4.531	9.053	5.087	9.629
Taxa de custódia	35	369	42	-
Total	**4.677**	**10.104**	**5.233**	**10.283**

Adicionalmente ao exposto acima, o Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento, igualmente administrados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Administradora. As informações relativas a essas transações e aos resultados apropriados encontram-se divulgadas nas Notas Explicativas nº 4 e 5.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Especial de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado o concedimento de prazo adicional de 60 (sessenta) dias para pagamento de parcela inadimplida no âmbito da cessão de direitos creditórios, com vencimento em 17 de setembro de 2025, atualizada pela Taxa DI, mediante o pagamento de taxa adicional no valor de R$ 10.000 (dez milhões de reais) ao Fundo, bem como a retenção do montante de R$ 1.733,1630 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e três reais) para pagamento de despesas e recomposição de reservas e, ainda, a realização de amortização extraordinária de cotas no valor bruto mínimo de R$ 8.266,8370 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais), condicionada ao recebimento dos recursos decorrentes da referida operação.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2025, foi deliberada e aprovada a amortização de cotas do Fundo, a ser realizada conforme as condições estabelecidas na referida assembleia, em decorrência dos eventos de liquidez relacionados aos ativos da carteira.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de fevereiro de 2025, foi deliberada e aprovada a cessão de direitos creditórios detidos por FIDCs investidos, a ser realizada por valor mínimo previamente estabelecido, com pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, observadas as demais condições previstas nos documentos da operação, estabelecendo-se, assim, as bases da transação com impacto no fluxo financeiro do Fundo.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável